

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRECÇÃO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Aviso

1 – Nos termos do disposto na alínea a) do nº3 do artigo 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura de 19 de Agosto de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicação do presente aviso no Jornal Oficial, procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de técnico superior, categoria de técnico superior, na área de actividade de Gestão, do mapa de pessoal da Direcção Regional de Qualificação Profissional, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.1 – Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a constituição de reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do nº 1 do artigo 4º e do artigo 54º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.

2- Lei aplicável: Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar nº 14/2008, de 31 de Julho, Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

3- O local de trabalho será na Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, da Direcção Regional de Qualificação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas – Funchal.

4- Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do nº 1 do artigo 55º da Lei nº 12-A/2008.

5- Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira técnica superior, na área da gestão e para exercer as funções de conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos no âmbito do aprovisionamento e gestão de stocks, nomeadamente, nos procedimentos subjacentes às diferentes fases dos processos de aquisições de bens e serviços, na preparação dos procedimentos pré-contratuais, na celebração dos Contratos Públicos, no acompanhamento da respectiva execução; proceder à introdução lógica actualizada e contínua no sistema informático de gestão de stocks de todos os bens existentes e específicos de cada área profissional das oficinas do Centro de Formação Profissional da Madeira; proceder à reconciliação dos materiais existentes e das necessidades a adquirir por forma a assegurar as existências mínimas para o normal funcionamento dos serviços da Direcção Regional de Qualificação Profissional e, ainda, prestar apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.

6- Requisitos de admissão:

6.1- Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até o termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.



6.2- O nível habilitacional exigido: é a licenciatura por tratar-se de funções com o grau de complexidade 3, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.3- Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propões desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.4- Requisitos especiais:

- a) Licenciatura em Gestão.

7- Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade na administração pública e obtidos os pareceres favoráveis da Secretaria Regional do Plano e Finanças e Vice-Presidência do Governo Regional, nos termos e para efeitos previstos no nº 6º do artigo 6º da lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são admitidas candidaturas de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8- Período experimental – decorrerá nos termos do artigo 12º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá a duração de 240 dias, de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 76º da Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro.

9- Formalização de candidatura:

9.1- Forma de apresentação da candidatura: nos termos do artigo 27º e nº 2 do artigo 51º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo despacho nº 11321/2009, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 89, de 8 de Maio de 2009, a fornecer nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Qualificação Profissional, sita à Estrada Comandante Camacho de Freitas, 9020-148 Funchal, podendo ainda ser imprimido da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço www.drqp.gov.pt.

9.2- Os formulários devidamente preenchidos datados e assinados, devem ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações académicas ou outro documento idóneo legalmente reconhecido par o efeito.
- b) Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual consta a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa, caso o candidato se encontre nesta situação.

9.3- A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.

9.4- As candidaturas deverão ser dirigidas à Directora Regional de Qualificação Profissional e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção à Directora Regional de Qualificação profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, 9020-148 Funchal, durante a s horas de expediente.



9.5- Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.6- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10- Métodos de selecção:

10.1 – Nos termos previstos no nº 4 do artigo 53º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e dada a urgência na conclusão do procedimento concursal, face à aquisição de todos os materiais consumíveis necessários à realização de todas as acções de formação promovidas no Centro de Formação Profissional da Madeira e, uma vez que, o serviço tem necessidade urgente deste técnico, dada a sua formação eclética para a prossecução das actividades da Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, pelo que determino que no presente procedimento será utilizado apenas o seguinte método de selecção:

10.2- Prova de conhecimentos (PC).

10.3- A prova de conhecimentos: é escrita e realizada em suporte de papel, reveste uma natureza teórica, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica, directamente relacionados com as exigências da função. Será valorada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. Terá a duração de 1 hora e 15 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:

- a) Organização e Funcionamento da Secretaria Regional de Educação e Cultura;
- b) Organização e Funcionamento da Direcção Regional de Qualificação Profissional;
- c) Contratação Pública
- d) Estatuto Disciplinar
- e) Código do Procedimento Administrativo
- f) Orçamento Regional

10.4 – Legislação:

- Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, 28 de Março;
- Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de Setembro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto;
- Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/M, 31 de Dezembro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 20/2009/M, de 03 de Agosto;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2008/M, de 23 de Abril;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2009/M, de 23 de Fevereiro;
- Declaração de Rectificação n.º 33/2008, de 20 de Junho;
- Declaração de Rectificação n.º 60/2008, de 10 de Outubro;
- Portaria n.º 157/2008, de 12 de Setembro;
- Portaria n.º 701-A/2008, 29 de Julho;
- Portaria n.º 701-B/2008, 29 de Julho;
- Portaria n.º 701-C/2008, 29 de Julho;
- Portaria n.º 701-D/2008, 29 de Julho;
- Portaria n.º 701-E/2008, 29 de Julho;
- Portaria n.º 701-F/2008, 29 de Julho;
- Portaria n.º 701-G/2008, 29 de Julho;



- Portaria n.º 701-H/2008, 29 de Julho;
- Despacho n.º 74/2008, de 02 de Outubro.

11- Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c), ou d) do nº 3 do artigo 30º da Portaria nº 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

12- Nos termos do nº 1 do artigo 30º da referida portaria os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) e d) do nº 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13- Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida no método de selecção – Prova de Conhecimentos.

14- Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri, as quais nos termos da alínea t) do nº 3 do artigo 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem.

15- Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35º da portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério do candidato que apresentar maior tempo de experiência profissional na área relacionada com o posto de trabalho a que se candidata.

16- A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Qualificação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas no Funchal, e publicitadas na página electrónica desta Direcção Regional no endereço www.drqp.gov.pt.

17- Nos termos do nº 1 do artigo 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II Série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Qualificação Profissional e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.

18- Foi designado o seguinte júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

Presidente:

- Dr. Mário António Catanho José, Director de Serviços de Apoio Logístico, Tecnológico e Património, da Direcção Regional de Qualificação Profissional;

Vogais efectivos:

- Dra. Ana Cristina Ribeiro Aveiro, Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, da Direcção Regional de Qualificação Profissional, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

- Dra. Ana Sofia Rebelo de Andrade Freitas, Chefe de Divisão de Gestão de Formação e Recursos Humanos, da Direcção Regional de Qualificação Profissional.

Vogais suplentes:

- Dr. Ferdinando Henrique de Castro, Director de Serviços de Controlo Financeiro e Jurídico, da Direcção Regional de Qualificação Profissional;

- Eng. Rafael Bento de Carvalho, Director de Serviços de Qualificação e Certificação, da Direcção Regional de Qualificação Profissional.



Direcção Regional de Qualificação Profissional, aos 22 dias de Outubro de 2009.

A Directora Regional de Qualificação Profissional, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas



Direcção Regional de Qualificação Profissional
Secretaria Regional de Educação e Cultura
Região Autónoma da Madeira
@ - drqprofissional@madeira-edu.pt
Home Page - <http://www.drqp.gov.pt>
Contribuinte: 671 000 748



Estrada Comandante Camacho de Freitas
9020-148 Funchal - Madeira
Telf: +351 291 701090
Fax: +351 291 764891

